



LEI N° 2.816 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 9º da Lei nº 1.511/2003 que dispõe sobre a Criação, Estruturação e Funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 1.511 de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, passando a vigorar a seguinte redação:

.....**9º** O Conselho de Representantes, será constituído, mediante indicação de suas entidades ou órgãos:

I - quatro representantes das classes produtoras ou empreendedoras, indicados por suas associações ou sindicatos, urbanos ou rurais;

II - dois representantes das classes trabalhadoras ou empreendedoras, indicados por associações ou sindicatos, urbanos ou rurais;

III- dois cidadãos do município, que por sua atuação passada ou presente, tenham concretizado significativa parcela de contribuição à sociedade, eleitos nos termos do art.7, I;

IV- oito representantes do governo municipal, indicados pelas Secretarias Municipais e pelo Departamento de Assistência Social.

§ 1º A nominata referida nos incisos I, II, III e IV deste artigo, será composta de titulares e suplentes;

§ 2º A nominata referida nos incisos I, II, III e IV deste artigo, obedecerá ao critério biparte e paritário, oito representantes do governo municipal e oito representantes da sociedade civil, respeitando-se o equilíbrio na composição das vagas.



Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Art. 2º da Lei 1.823/2008.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6A3-A3D5-7739-5F79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 28/03/2024 10:47:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 28/03/2024 10:50:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/A6A3-A3D5-7739-5F79>